



CÂMARA DOS DEPUTADOS

295

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 257, de 2016.

(Do Poder Executivo)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO N°

(Do Sr. Miro Teixeira)

Inclua-se onde couber:

Art. O refinanciamento de que trata essa lei estará automaticamente revogado se o Estado membro ou o Distrito Federal conceder renúncia fiscal de qualquer espécie a pessoas jurídicas ou a grupos de atividades empresariais.

JUSTIFICATIVA

Estado que se declara impossibilitado de pagar dívidas não pode abrir mão de receitas, exceto de pessoas físicas, menção até desnecessária, já que dessas o poder público se especializou em cobrar impostos.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.

Deputado Miro Teixeira

